



## **LEI Nº 3.922 DE 14 DE JUNHO DE 2011**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.333,20**  
.....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.333,20** (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), no seguinte título de despesa:

Órgão: 13 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 23 – Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0155 – Distribuição de Produtos Agrícolas

Projeto/Atividade: Manutenção do Matadouro Municipal – AT 2.102

3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo .....	R\$ 7.654,00
3390.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R\$ 9.850,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R\$ 21.121,00
3390.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.590,00
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.118,20
Total .....		R\$ 45.333,20

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta Lei, a redução do seguinte título de despesa:

11.19.23.695.0191.1088	Construção de Pórtico nos Acessos Principais	
4490.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	
Total .....		R\$ 45.333,20

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 14 DE JUNHO DE 2011.**

**ANTONIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento